



JUSTIÇA ELEITORAL
125ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 27/2022
NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E
DE JUSTIFICATIVAS

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **PATRÍCIA STELMAR NETTO**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.669/21, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 8 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 02 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, em 30 de outubro de 2022. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Westfalia

Local de Votação: 1015 - SOCIEDADE ESPORTIVA JUVENTUDE

Seção: 26

MARA REGINA WAHLBRINK	089155880426	PRESIDENTE DE MESA
LUCIANO WAHLBRINCK	068734950469	1º MESÁRIO
SINTIA AHLERT	107287160418	2º MESÁRIO
SORAIA SCHROER	114088980450	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1023 - CLUBE ESPORTIVO ESPERANÇA

Seção: 180

FABRICIA WAHLBRINCK	103070100493	PRESIDENTE DE MESA
LEONIR KLEIN BUHRING	079677220434	1º MESÁRIO
EMILLY DA MOTA POLESE	119017800469	2º MESÁRIO
IARA LUISA POTT	100649520418	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - CASA DA COMUNIDADE EVANGÉLICA LINHA SCHMIDT (OASE)

Seção: 17

MARCO AURELIO SULZBACH	062510400418	PRESIDENTE DE MESA
------------------------	--------------	--------------------

MARA LUCIA RADAVELLI 080582380493 1º MESÁRIO
RAQUEL DICKEL 099367470450 2º MESÁRIO
STEFANI AMANDA BECKER 120654580400 SECRETÁRIO

Seção: 112

CARINA DIERSMANN KLEIN AGATTI 071091530400 PRESIDENTE DE MESA
JAQUELINE BORGHARDT 112036660400 1º MESÁRIO
VANESSA SCHROER DA SILVA 106840250485 2º MESÁRIO
PAULO INACIO BUTH 089085820450 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - CENTRO COMUNITÁRIO LINHA FRANK

Seção: 16

CINTIA ELISA HARTMANN 099354900400 PRESIDENTE DE MESA
BEATRIZ FABRICIA REX BORTOLINI 076177700400 1º MESÁRIO
MARLEI TAIS DICKEL KRINDGES 107283990493 2º MESÁRIO
GISELE LUANA AHLERT 109098800434 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO WESTFÁLIA

Seção: 5

CIMARA LINDEMANN SCHROER 084021400434 PRESIDENTE DE MESA
ANA MARA STIEGEMEIER KREIMEIER 086501070400 1º MESÁRIO
JEFERSON LUIZ TIRP 099345900400 2º MESÁRIO
DEISE LUISA KONRAD 103067780477 SECRETÁRIO

Seção: 38

ALINE JOANA BRONSTRUP HILGEMANN 071705970400 PRESIDENTE DE MESA
ALEXANDRE HENRIQUE DAHMER 055142720493 1º MESÁRIO
DORALICE BIRKHEUER WAHLBRINK 071088480426 2º MESÁRIO
JESSICA WAHLBRINCK 103064380493 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO BRANCO

Seção: 19

VANIA INES DANNEBROCK RADAVELLI 055147160400 PRESIDENTE DE MESA
JAQUELINE POTT 110674250418 1º MESÁRIO
ALEXANDRO HORST 089009390485 2º MESÁRIO
KASSIA CAUANA TRAPP 106837760418 SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 02 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, no mesmo horário do dia 30 de outubro de 2022.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº

9.504/97):

I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;

II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;

III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;

IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;

V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o

serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Teutônia em 12 de julho de 2022. Eu, LUCIANE SANTOS LIMA, Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral, subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Stelmar Netto, Juíza Eleitoral**, em 12/07/2022, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023702** e o código CRC **0B376696**.

Av. 01 Leste, 956 - Bairro Centro Administrativo - Teutônia/RS - CEP 95890-000
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3762 2251